PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 892, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que autoriza a participação da Câmara Municipal de Jundiaí no Parlamento Regional Intermunicipal e dá outras providências.

PARECER 01

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VIII) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de sua exclusiva competência.

O referido projeto, de autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA** tem como escopo autorizar a participação da Câmara Municipal de Jundiaí no Parlamento Regional Intermunicipal e dar outras providências, no intuito de fortalecer a cooperação entre os Poderes Legislativos Municipais da Região Metropolitana de Jundiaí e do Município de Itatiba.

A presente propositura visa solucionar os enormes desafios impostos aos Municípios diariamente, como as problemáticas da mobilidade urbana, as questões referentes à gestão ambiental, o desenvolvimento socioeconômico da população e as complicações da segurança pública.

O Parlamento Regional visa à manutenção do diálogo, à articulação e, acima de tudo, à cooperação entre os Municípios, para a construção de um espaço institucional permanente para os Poderes Legislativos da Região Metropolitana de Jundiaí e do Município de Itatiba.

Este projeto vai ao encontro do interesse público, pois esta Casa Legislativa passará a ter mais voz ativa, unificada com as demais Câmaras, nas grandes decisões que impactam a coletividade regional, fortalecendo, dessa forma, a representatividade de Jundiaí, atuando em sintonia com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana para fiscalizar e contribuir com a formulação de políticas públicas mais eficientes e democráticas.

Esta propositura se encontra amparada solidamente pela legislação, tanto com o Estatuto da Metrópole, em nível federal, quanto com a lei estadual, que instituiu a Região Metropolitana de Jundiaí.

Diante do exposto, aprovar este projeto é dar um passo rumo a um avanço democrático e institucional sem precedentes para Jundiaí e para os Municípios vizinhos, fortalecendo a atuação parlamentar para a construção de uma região mais integrada e desenvolvida.

Pág. 1/3 - Parecer CPL nº 1/2025 ao PR 892/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA e outros

Avjo

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DAB-7B30-92CD-E940

Em relação ao aspecto processual, não vislumbramos nenhum vício que macule a sua tramitação, pela matéria ser de competência do Poder Legislativo.

Salientamos o **Parecer nº 352**, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa que atestou a inexistência de ilicitude e de ilegalidade.

Assim sendo, este relator **vota favoravelmente ao projeto**.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"
Presidente e Relator

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
"Rodrigo Albino"

FAOUAZ TAHA

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"*Quézia de Lucca*"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio Delegado"

Pág. 2/3 - Parecer CPL nº 1/2025 ao PR 892/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA e outros

Avjo

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DAB-7B30-92CD-E940

Assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA
Data: 17/06/2025 14:05

Assinado digitalmente por MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 17/06/2025 19:45

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO MARTINS
Data: 23/06/2025 08:14

Assinado digitalmente por QUEZIA DOANE DE LUCCA
Data: 23/06/2025 11:46

Assinado digitalmente por RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Data: 26/06/2025 16:18

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DAB-7B30-92CD-E940